

EDITAL Nº 01 DE 11 DE JUNHO DE 2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO DE INVESTIMENTOS E MERCADO FINANCEIRO DA FACULDADE XP EDUCAÇÃO IGTI

Fernanda Tojeiro Campos, Dirigente Institucional, e a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, em cumprimento ao disposto no artigo 72 do Regimento Geral da Faculdade XP Educação IGTI - XPE, com sede na Rua Roma, nº 561, Bairro Santa Lúcia, município de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30360-680, tornam público o **presente Edital para cumprimento de 10 (dez) vagas, destinadas ao ingresso no curso de Graduação Tecnologia em Gestão de Investimentos e Mercado Financeiro, com matrícula prevista para o segundo semestre de 2025**, conforme as seguintes disposições:

I. DAS REGRAS GERAIS

1.1 O processo seletivo será regido por este Edital e eventuais retificações.

1.2 O processo seletivo destina-se a candidatos portadores de certificado de conclusão do ensino médio.

1.3 O custo da semestralidade será de R\$6.000, 00 dividido em 6 (seis) parcelas mensais no valor de R\$1.000,00, podendo ser reajustado conforme previsões legais.

1.4 Com duração de 04 (quatro) semestres.

2. DA OFERTA DE VAGAS

2.1 Serão oferecidas nas condições e quantidades abaixo:

CURSO	GRAU	ATO AUTORIZATIVO	INTEGRALIZAÇÃO	VAGAS
Gestão de Investimentos e Mercado Financeiro	Tecnólogo	Portaria SERES nº 440 de 17 de Novembro 2023	04 semestres	10

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 Todo o Processo Seletivo será realizado online, desde as inscrições até a divulgação dos resultados, conforme o cronograma abaixo:

ETAPA	PERÍODO
Período de inscrição	08/07/2025 até 25/07/2025
Resultado dos aprovados	28/07/2025
Período de matrícula	28/07/2025 até 01/08/2025
Início das aulas	04/08/2025

3.2 A forma de avaliação para ingresso no presente processo seletivo é a Prova de Redação Online.

3.3 Na prova de redação online, o candidato deverá desenvolver um texto dissertativo, a partir do tema proposto. Os itens especificados a serem avaliados serão:

- a) Linguagem: ética, gramática, ortografia, sintaxe e precisão vocabular;
- b) Atendimento ao gênero: gênero dissertativo-argumentativo;
- c) Estrutura das ideias e argumentação: estrutura das ideias e argumentação;
- d) Relação entre as ideias e repetição de palavras: coesão.

3.4 A prova de redação será online e avaliada na escala de 0 (zero) a 1.000 (mil) pontos, considerando-se habilitado o candidato que obtiver nota superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos.

3.5 Será atribuída nota ZERO à redação que apresentar:

- a) fuga à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
- b) texto sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números, palavras soltas ou em versos);
- c) entrega de redação sem o texto ou de forma incompleta;
- d) plágio.

3.5 A reprodução parcial ou total da obra intelectual de um autor sem a devida informação de referência é considerada plágio, nos termos da Lei Federal no 9.610/1998, de 20/02/1998. Sendo constatado o plágio, o candidato será desclassificado.

3.6 Caso seja identificada qualquer irregularidade na prova de redação, o candidato será automaticamente desclassificado do processo seletivo.

3.7 Em caso de empate na classificação final dos candidatos, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação obtida na prova de Redação;
- Maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento;
- Persistindo o empate, será realizado sorteio público, com data e local previamente divulgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas no endereço eletrônico <https://graduacaomf.xpe.edu.br/> partir do dia 08 de julho de 2025 até o dia 25 de julho de 2025, mediante o preenchimento do formulário de inscrição.

5. DA MATRÍCULA

5.1 Os candidatos aprovados no processo seletivo serão convocados para realização da matrícula.

5.2 A matrícula será homologada após:

- a) aceite eletrônico do contrato de prestação de serviços educacionais;
- b) envio dos documentos necessários para a matrícula.

5.3 A convocação em segunda e terceira chamadas de candidatos excedentes, se for o caso, será feita por e-mail após a matrícula dos convocados em primeira chamada, na forma indicada quando da convocação.

5.4 Excedente é o candidato aprovado, mas não classificado no limite das vagas do curso pretendido, que só será convocado no caso da não matrícula de candidato convocado na primeira chamada.

5.5 A não efetivação da matrícula nas datas fixadas acarretará perda do direito à respectiva vaga, e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes.

5.6 Para matricular-se, o aluno receberá em seu e-mail cadastrado na inscrição um formulário que deverá ser preenchido, em seguida o aluno deverá anexar os documentos listados no **item 5.8**.

5.7 Ao finalizar o Formulário de Matrícula o aluno deverá gerar e assinar digitalmente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

5.8 Documentos para matrícula

- a. Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente;
- b. Diploma, quando se tratar de curso profissionalizante do ensino médio;
- c. Diploma, quando se tratar de matrícula de diplomado;
- d. Certidão de Registro Civil (nascimento ou casamento);
- e. Prova de quitação para com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- f. Título de eleitor;
- g. Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (última eleição), para maiores de 18

- anos;
- h. Documento oficial de identidade, com foto;
- i. CPF do matriculando; e
- j. Comprovante de residência atualizado.

5.9 O candidato que tiver a matrícula homologada dentro do limite de vagas previsto no Edital será comunicado pelo e-mail informado no momento da inscrição, sendo também informado que estará cadastrado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e apto a iniciar o curso nas datas previstas no cronograma do **item 3.1**

6. EAD – ENCONTROS PRESENCIAIS OBRIGATÓRIOS

6.1 Os encontros presenciais obrigatórios para realização de atividades nos Polos de Apoio Presencial serão realizados conforme relação de endereços disponíveis no anexo I.

7. DO CANCELAMENTO DA MATRÍCULA POR PARTE DO ALUNO

7.1 O cancelamento de matrícula poderá ser solicitado e formalizado através do email registroacademico@xpe.edu.br.

7.2 Nessa hipótese, deverão ser observadas as normas e condições descritas no contrato de prestação de serviços educacionais enviados ao aluno no ato da matrícula.

7.3 A simples ausência de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem não caracteriza o cancelamento da matrícula.

8. DA PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

8.1 A XPE tem compromisso com a privacidade e a proteção dos dados pessoais dos alunos. Nesse sentido, envida seus melhores esforços para, no tratamento de dados pessoais decorrente deste Edital, observar integralmente a legislação aplicável, em especial a Lei no 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), comprometendo-se, na qualidade de controlador, a cumprir as obrigações estabelecidas pela LGPD, tratando sempre o mínimo de dados pessoais.

8.2 O candidato, ao se inscrever e participar do processo seletivo, manifesta a sua autorização e consentimento para que a XPE, possa coletar e tratar os dados pessoais fornecidos no ato da inscrição e os

presentes nos demais documentos entregues pelo candidato, nos termos da Lei no 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

9. DAS VAGAS REMANESCENTES

9.1 Realizadas as chamadas para a matrícula, vagas remanescentes serão disponibilizadas no site www.xpeducacao.com.br/graduacao. Essas vagas poderão ser alteradas e/ou disponibilizadas para outros cursos até o limite das vagas ofertadas por curso no presente Edital, em decorrência do cancelamento ou desistência por parte de candidatos.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A Faculdade XP Educação, se reserva no direito de revisar ou cancelar este Edital sempre que houver impossibilidade na sua execução ou, por qualquer motivo, alheio à sua vontade e controle, se não for possível a realização deste processo conforme o planejado, este poderá ser modificado, suspenso e/ou finalizado, mediante aviso aos participantes.

10.2 Os candidatos poderão agendar visita guiada, a qualquer momento do processo seletivo, para conhecer a infraestrutura física e acadêmica das instalações da instituição, espaços de convivência, salas de aula, biblioteca e laboratórios.

10.3 O dirigente Institucional da Faculdade XP Educação, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, resolverá os casos omissos deste Edital, podendo realizar alterações em seus termos e decidir sobre casos excepcionais ao Edital.

11 de junho de 2025, Belo Horizonte, MG.

Fernanda Tojeiro Campos

Dirigente Institucional

ANEXO I
LISTA DOS POLOS PRESENCIAIS

Sede: Rua Roma No 561, 2o andar (salas 209/210), Santa Lúcia, Belo Horizonte/MG.

Polo SP: Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, No 1.909 - Torre Sul, 30o andar, no bairro Vila Nova Conceição, São Paulo/SP.

T1 Edital Processo Seletivo - CST GIMF docx pdf

Código do documento 51dacd54-8ee5-4fb8-9575-c738b4499916



Assinaturas



Fernanda Tojeiro Campos
fernanda.campos@xpe.edu.br
Assinou

Fernanda Tojeiro Campos

Eventos do documento

25 Jun 2025, 08:48:57

Documento 51dacd54-8ee5-4fb8-9575-c738b4499916 **criado** por REGISTRO ACADÊMICO (b3d495d9-0687-4b89-881f-98c6b8e3b626). Email:registroacademico@igti.edu.br. - DATE_ATOM: 2025-06-25T08:48:57-03:00

25 Jun 2025, 08:49:21

Assinaturas **iniciadas** por REGISTRO ACADÊMICO (b3d495d9-0687-4b89-881f-98c6b8e3b626). Email:registroacademico@igti.edu.br. - DATE_ATOM: 2025-06-25T08:49:21-03:00

27 Jun 2025, 15:09:25

FERNANDA TOJEIRO CAMPOS **Assinou** (3db57348-0f32-4bb9-a805-657e930f03c8) - Email:fernanda.campos@xpe.edu.br - IP: 179.209.140.6 (b3d18c06.virtua.com.br porta: 38282) - **Geolocalização:** -23.6434728 -46.6706806 - Documento de identificação informado: 372.779.038-54 - DATE_ATOM: 2025-06-27T15:09:25-03:00

Hash do documento original

(SHA256):fadccd4885501e5a91659d54398e8dda2ff4c1db889bc496823f39aeb74d90ce
(SHA512):8a6234f89af6f02cc19174c62add60525ad647d2b011bc0cb29c9ffef8f9fefe72770e5c94fc33a64a1ce63c74c749e59a80f6d2c78c0b9fe9193f1b379613

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.